



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 20230240 – 015/2023 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL EPP.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIO-ME** agora denominada **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL-EPP**, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Holanda de Aguiar**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão eletrônico nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **042870** na margem aproximada de 5%, do Contrato nº 20230240, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada dos itens corresponde ao montante de **R\$- 6.657,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-396.657,00 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)** para **R\$-403.314,00 (quatrocentos e três mil, trezentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão Social, ou seja, de **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIO-ME** para **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL EPP**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Amilton Teixeira pinho
Contratante

RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL - EPP
Rodrigo Holanda de Aguiar – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____